CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 23179/2023

Sumário: Torna público o registo de criação do curso técnico superior profissional de tecnologias para a Gestão da Qualidade e Segurança do Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 24 de janeiro de 2023, da Subdiretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo da alínea h) do n.º 2, conjugada com o n.º 4, ambos do Despacho n.º 3724/2023, de 23 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias para a Gestão da Qualidade e Segurança da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

21 de novembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional:

T660 — Tecnologias para a Gestão da Qualidade e Segurança.

3 — Número de registo:

R/Cr 3/2023.

- 4 Área de educação e formação:
- 347 Enquadramento na organização/empresa.
- 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral:

Planear e coordenar a implementação e promover a melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade e segurança, em conformidade com os referenciais normativos e a legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

- 5.2 Atividades principais:
- a) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;
- b) Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam à qualidade e à segurança na organização;
- c) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e dos objetivos da qualidade e segurança e na identificação dos processos e dos recursos necessários à implementação do sistema de gestão tendo em conta a política e os objetivos definidos;

- d) Articular, com a gestão de topo e com as restantes áreas funcionais, a estratégia de gestão da qualidade e segurança para que os objetivos possam convergir no desenvolvimento da estratégia global da organização;
- e) Controlar a documentação, os registos e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade e segurança;
 - f) Controlar os dispositivos de monitorização e de medição;
- *g*) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade e segurança;
 - h) Desenvolver e implementar programas de melhoria contínua;
- *i*) Identificar as competências necessárias para o recrutamento e seleção de colaboradores para o desempenho de funções que afetem a qualidade do produto e ou do serviço;
- *j*) Elaborar e coordenar o programa de auditorias duma organização, contribuindo para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão;
- *k*) Realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade e da segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 45001 e a legislação aplicável;
- /) Acompanhar as entidades certificadoras e ou as auditorias externas no processo de certificação;
- *m*) Colaborar na análise e na avaliação da satisfação do cliente através das técnicas de gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;
 - n) Colaborar na revisão dos sistemas de gestão da qualidade e segurança.
 - 6 Referencial de competências:
 - 6.1 Conhecimentos:
- a) Conhecimentos especializados da organização dos serviços de segurança e saúde do trabalho nas organizações;
 - b) Conhecimentos especializados de técnicas de informação, comunicação e formação;
- c) Conhecimentos especializados de gestão da segurança no trabalho, incluindo os requisitos da norma NP EN ISO 45001 e ferramentas de apoio à gestão da segurança no trabalho;
- *d*) Conhecimentos especializados de legislação, normas e regulamentos de segurança e saúde no trabalho;
- e) Conhecimentos especializados de metodologias de avaliação, prevenção e controlo dos riscos laborais;
 - f) Conhecimentos especializados de métodos de avaliação dos fatores psicossociais no trabalho;
 - g) Conhecimentos fundamentais de ergonomia e de organização do trabalho;
 - h) Conhecimentos fundamentais de organização e gestão da emergência;
 - i) Conhecimentos especializados em segurança no trabalho;
 - j) Conhecimentos fundamentais de probabilidades e estatística;
- *k*) Conhecimentos fundamentais de organização de empresas e técnicas de análise de projetos de investimento;
 - I) Conhecimentos básicos de socorrismo;
- *m*) Conhecimentos especializados de gestão da qualidade, incluindo os requisitos da norma NP EN ISO 9001;
 - n) Conhecimentos fundamentais sobre calibração, monitorização e medição;
 - o) Conhecimentos especializados de agentes químicos, biológicos e físicos;
 - p) Conhecimentos especializados de avaliação e controlo de riscos profissionais;
 - q) Conhecimentos especializados de informática aplicada;
 - r) Conhecimentos especializados do sistema português da qualidade;
 - s) Conhecimentos abrangentes de ferramentas da qualidade;
 - t) Conhecimentos especializados de métodos estatísticos aplicados à qualidade;
 - u) Conhecimentos abrangentes de gestão de processo;
 - v) Conhecimentos especializados de integração de sistemas de gestão;
 - w) Conhecimentos abrangentes de técnicas de melhoria da qualidade;

x) Conhecimentos especializados de procedimentos e técnicas de auditoria, incluindo os requisitos da norma NP EN ISO 19011.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar técnicas de identificação de perigos e avaliação de riscos profissionais;
- b) Aplicar técnicas de informação e comunicação adequadas ao contexto de intervenção;
- c) Conceber documentação técnica relacionada com as áreas de intervenção;
- d) Conceber e executar a organização da emergência;
- e) Conceber e executar a organização dos serviços de segurança e saúde do trabalho nas organizações;
- *f*) Pesquisar e aplicar legislação, regulamentos e normas inerentes aos diferentes setores de intervenção;
 - g) Planear e coordenar a implementação de sistemas integrados de gestão;
 - h) Utilizar técnicas de controlo estatístico de processos;
- *i*) Conceber e avaliar a eficácia das ações de formação e sensibilização em segurança no trabalho;
 - j) Conceber e executar planos de prevenção e controlo de riscos profissionais;
 - k) Controlar a atuação de forma adequada incidentes ao nível da segurança no trabalho;
 - /) Controlar a documentação e registos do sistema de gestão da segurança no trabalho;
 - m) Elaborar e aplicar listas de verificação de cumprimento de requisitos legais e normativos;
- *n*) Identificar causas de não conformidades da segurança no trabalho e definir as medidas corretivas adequadas;
- *o*) Utilizar técnicas de determinação de agentes físicos, químicos e biológicos em meio laboral e avaliar a sua conformidade legal;
 - p) Aplicar técnicas de identificação de riscos psicossociais;
 - q) Aplicar técnicas de primeiros socorros;
 - r) Elaborar planos de contingência;
 - s) Controlar o cumprimento das normas de segurança no trabalho e de gestão da qualidade;
 - t) Elaborar plano de calibração de instrumentos de medição;
 - u) Gestão dos dispositivos de monitorização e medição;
- v) Planear e controlar as etapas de implementação e acompanhamento de sistemas de gestão de qualidade e segurança;
 - w) Planear e utilizar técnicas de auditoria a sistemas de qualidade e segurança;
 - x) Aplicar técnicas de avaliação e controlo de riscos ergonómicos;
- y) Identificar as melhores opções estratégicas aplicadas a diversos contextos e situações, na perspetiva da gestão da qualidade e segurança;
 - z) Elaborar documentação técnica relacionada com as áreas específicas de intervenção;
- *aa*) Conceber suportes documentais diversificados para disseminar informação, a todos os níveis da organização, no âmbito dos sistemas de gestão da qualidade e segurança;
 - ab) Definir e implementar indicadores de medição e monitorização;
 - ac) Controlar e manusear equipamentos de medição, de monitorização e de controlo;
- ad) Definir parâmetros estatísticos e de fiabilidade aplicáveis aos contextos de intervenção da gestão da qualidade e segurança;
- *ae*) Utilizar técnicas de desenvolvimento e de implementação de programas de melhoria associados à qualidade e à segurança.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e resolução de problemas técnicos de nível superior, quando inserido em equipa;
- b) Demonstrar capacidade de agir com espírito de equipa e cooperação para responder às solicitações do serviço;
 - c) Demonstrar capacidade de comunicação com diferentes interlocutores;

- *d*) Demonstrar capacidade de trabalho, orientação para objetivos e rigor, cumprimento de prazos, horários e procedimentos definidos;
- e) Demonstrar capacidade para se adaptar às evoluções técnicas e metodológicas e a diferentes contextos organizacionais;
- f) Demonstrar capacidade para solucionar situações ou problemas que são da sua responsabilidade e determinar quando são da responsabilidade de um nível hierárquico superior;
 - g) Demonstrar disponibilidade para adotar as soluções adequadas para a resolução de conflitos;
 - h) Demonstrar iniciativa, proatividade, assertividade e espírito crítico;
- *i*) Demonstrar responsabilidade no cumprimento da legislação, normas, regulamentos e procedimentos de boas práticas;
- *j*) Demonstrar responsabilidade no desempenho e capacidade de supervisão de terceiros e gestão de equipas, demonstrando capacidade de liderança e motivação.
 - 7 Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia;

Economia;

Matemática;

Português;

Química.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2023-2024.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Beja	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.	20	50	

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos	
347 — Enquadramento na organização/empresa 862 — Segurança e higiene no trabalho 462 — Estatística 482 — Informática na ótica do utilizador 380 — Direito 311 — Psicologia 340 — Ciências empresariais. 142 — Ciências da educação. 720 — Saúde 441 — Física	48 45 6 6 6 3 3 3 3 3	38,10 % 35,71 % 4,76 % 4,76 % 4,76 % 2,38 % 2,38 % 2,38 % 2,38 % 2,38 %	
Total	126	100 %	

N.º 232

30 de novembro de

2023

Pág. 144

11 — Plano de estudos:

	T	I	1	1	1	<u> </u>	1	I		
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Aplicações informáticas na ótica do utilizador.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Dispositivos de medição e calibração	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Noções de pedagogia	142 — Ciências da educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Normativos legais aplicados à segurança e saúde no trabalho.	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
Organização do trabalho — gestão das organizações.	340 — Ciências empresariais	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Probabilidades e Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6
Ergonomia	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Ferramentas da qualidade	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Gestão de riscos psicossociais	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Higiene do Trabalho	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Segurança no trabalho e organização de emergência.	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Sistema de gestão da qualidade	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Socorrismo básico	720 — Saúde	Técnica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Auditorias a Sistemas de Gestão	347 — Enquadramento na organiza- ção/empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Gestão da prevenção	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Gestão do risco	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	60	90		150	6
Implementação de sistemas de gestão integrados.	347 — Enquadramento na organiza- cão/empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Informação e comunicação na prevenção de riscos profissionais.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Segurança e saúde no trabalho agrícola.	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Segurança e Saúde no Trabalho na construção civil.	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Segurança e saúde no trabalho na indústria extrativa.	l .	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3

Unidade curricular	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(+)	(-) (-) (-)	(1.1)
Segurança no Trabalho em Contexto Industrial.	862 — Segurança e higiene no tra- balho.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	30	45		75	3
Estágio	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Em contexto de traba- lho.	2.º ano	Semestral	190		560	560	750	30
Total					1150	690	2000	560	3150	126

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo $5.^{\circ}$ do Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

317087642

